

do período do curso regular de 11 a 19 de julho. Conforme Calendário Escolar escrito a necessidade de reditar a alteração via JRE para antecipar a formação prevista para estudos e planejamentos para a data de 20 a 21/07. Para o curso de mês de julho organizou-se um levantamento de crianças com necessidade de atendimento, o qual teve um cunho pedagógico, voltado mais as crianças e o brincar, realizado por meio da equipe diretiva e estagiários. CNEI Padre Guiliano 35 atendimentos, CNEI Amador Benildo Galvão 12 alunos em média. O Conselho foi unânime na aprovação da forma de atendimento, dando autonomia para a organização da Instituição de acordo com a necessidade, sugerindo parceria com as oficinas de dança Programa Saudé na Escola - PGE. Nada mais havendo a constar encerra o presente ato que segue assinada por mim e demais presentes: Gláucia Bello Carvalho, Claridiane Teixeira, Eliane Figueira Galvão, Angelita Henri Sarda, V. Braga dos Santos, Clariton Paulo Toni, Alcindo Mionango, Francieli Dampietro Raquel B. dos Reis Mafatto, Sílvia Regina Torres.

Ata nº 03/2012

No dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação com a finalidade de deliberar quanto as alterações a ser realizadas no artigo 29 da Lei nº 956/2013 do Plano de Carreiras Municipal de forma a atender a condicionalidade I do JAAR - Plano Muns^{MUS} Resultado previsto na Lei 14.113/2020 do FUNDEB, bem como na meta 19 do PNE - Plano Municipal de Educação, alterando para a seguinte redação "A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissional ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de magistério, após realização de processo misto de seleção para diretores, por meio de critérios técnicos de mérito, diretrizes e consultas a comunidade escolar, definido por regulamentação específica, sabendo as gestões

ATA N° 01/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e três, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros que compõe o CME- Conselho Municipal de Educação a fim de analisar e aprovar a seguinte pauta: ampliação de mais 01(uma) hora de **hora atividade** para os professores. A disciplina de Ensino Religioso será ofertada da seguinte forma 1 (uma) hora/aula, por semana por turma, qual será distribuída para o professor corregente em regime suplementar. Também se discutiu, que pela insuficiência de professor de arte no concurso público vigente, as aulas de arte foram distribuídas para o professor regente, em regime suplementar. Logo em seguida tratou-se da questão dos alunos laudados, no momento a Secretaria de Educação possui 08 (oito) laudos de alunos com TEA. Os quais estão sendo atendidos de acordo com suas necessidades por estagiários e por profissional da PAEE- Professor de Apoio Educacional Especializado. Nada mais a constar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes:

*Silvia Regiane Vargenes, Raquel Bonas
dos Reis Mufatto, Francieli Dampietro, Emerson Jauri
Wilciane Klos,*

ATA N° 02/2023

Aos oito dias do mês de maio dois mil e vinte e três, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros que compõe o CME- Conselho Municipal de Educação a fim de analisar e aprovar a seguinte pauta: 1º Atividades a ser realizadas no mês de maio sobre o **Maio Laranja** | Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Ficando assim proposto em que todas as escolas será trabalhado o tema durante o mês, realizando atividades de reflexão, prevenção e combate. E que Secretaria de Educação disponibilizara as técnicas (Assistente social e Psicóloga) para realizar atividades lúdicas com as crianças de 4 á 6 anos de idade. Logo em seguida passou-se para discussão da 2º pauta Erradicação do Trabalho Infantil. A Coordenadora Educacional Dilciane Kloss, discorreu sobre o assunto - Segundo dados do IBGE (2019), 1,8 milhão de crianças e adolescentes, com idade entre 5 e 17 anos, estão em situação de trabalho infantil no Brasil. Esse contingente equivale a 23,3 estádios do Maracanã lotados. O trabalho infantil traz prejuízos ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e social de crianças e adolescentes, e ainda gera impactos negativos no desenvolvimento sustentável de uma sociedade. Em decorrência dessa grave violação de direitos, milhares de crianças e adolescentes são privados de acesso a direitos fundamentais como educação, profissionalização e trabalho digno na idade adulta. Informou que Secretaria de Educação recebeu uma notificação do Ministério Público do Trabalho, qual reforça a importância de trabalhar este tema na Escola. Ficou acordado que as escolas irão trabalhar este tema em sala de aula realizando atividades lúdicas de reflexão sobre o tema e que Secretaria de Educação disponibilizara as técnicas (Assistente social e Psicóloga) para realizar palestras em todas as escolas da rede municipal, qual terá o público alvo crianças do 4º e 5º anos e com os pais dos respectivos alunos. Nada mais a constar encerro o presente ata que segue assinada por mim e demais presentes:

Angelita Liori, Dilciane Kloss, Silvia Regiane Vazquez,
Francieli Dampietro, Beatriz Apº Ulbinski Pitariski
Suzana K. mineiro. Claridiane Sequeira Reis S. D. Horizonte
Carla D. Braga Ateane Bentes, Anie Rezendejux.